

# BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA

Edição nº 2.332– Ano VIII

Distribuição Digital Gratuita

17 de dezembro de 2025 (Quarta-Feira)



## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**PREFEITO:**  
LUCAS DUTRA DOS SANTOS  
**VICE-PREFEITA:**  
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN  
**PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO:**  
LUIZ FERNANDO EVANGELISTA  
**CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO:**  
FABRICIO MAZONI DE ALMEIDA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO:**  
FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA:**  
WALTER CARNEIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**  
MARCIEL FALCÃO PEQUENO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:**  
RENE MELLO VIGNE  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:**  
JONATHAN CARLOS DE SOUZA WERNECK  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS:**  
EDILAINE GRACIANO FERREIRA ALVES EVANGELISTA  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS:**  
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTOSUSTENTÁVEL, INDÚSTRIA E COMÉRCIO:**  
THALYSLACERDA VALERIO DO NASCIMENTO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E BEM-ESTAR ANIMAL:**  
CHRISTIAN CESAR MARCONDES  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA:**  
NELSON JORGE MORAES MATOS  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, PESCA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO:**  
JULIO CESAR DA SILVA CICARINO  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE**  
MONICA RIBEIRO FIGUEIREDO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**  
ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS:**  
PATRICK FIGUEIRA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL:**  
LEONARDO ROSA CARLOS  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS**  
LUIZ FERNANDO FERREIRA MENDES  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA**  
MIGUEL D'ALMEIDA SILVA  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS E POLÍTICAS PÚBLICAS DA MULHER E DA FAMÍLIA:**  
ISABEL GOMES RIBEIRO DOS SANTOS  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS E POLÍTICAS PÚBLICAS DA PESSOA IDOSA:**  
MARCOS LOMEU DE MIRANDA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA:**  
VICTOR MARIANO FERREIRA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA:**  
ALTEMIO BATISTA DE ARAÚJO NETO

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

### MESA DIRETORA:

Presidente: BRUNO DE ALMEIDA SANTOS  
Vice-Presidente: MAXIMILIANO OLIVEIRA DE SOUZA  
1º Secretário: SIDNEI COUTINHO PERRUT  
2º Secretário: LUCIANA ALVES SILVA DAS CHAGAS

### VEREADORES

Vereador: Bruno de Almeida Santos  
Vereador: Rosimar Alves da Silva Moreira  
Vereador: Wattylla Felypeck Gabriel Vicente  
Vereador: Igor dos Santos da Costa  
Vereador: Fernando Gomes Leite  
Vereador: Luciana Alves Silva das Chagas  
Vereador: Maximiliano Oliveira de Souza  
Vereador: Paula Caroline Quintanilha de Azevedo Mendes  
Vereador: Sidnei Coutinho Perrut  
Vereador: Sizenando Fernandes Paixão

### Expediente

Boletim Oficial do Município de Seropédica  
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Digital Gratuita  
Secretaria Municipal de Governo  
Email: secretariadegovernoseropedica@gmail.com  
Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias – Seropédica -RJ  
Tel: 2682-2227

Câmara Municipal de Seropédica  
Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica  
[contato@camaraseropedica.rj.gov.br](mailto:contato@camaraseropedica.rj.gov.br)  
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888



## ATOS DO PREFEITO



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Gabinete do Prefeito



### DECRETO Nº 3078 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

**DESIGNA SERVIDORES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE AGENTES DE TRÂNSITO.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA – RJ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 30 de junho de 1997,

**CONSIDERANDO** o convênio de cooperação celebrado entre o município de Seropédica e o departamento de trânsito do estado do Rio de Janeiro – DETRAN/RJ;

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalização dos servidores responsáveis pela execução da fiscalização de trânsito, atuar e aplicar medidas administrativas punitivas;

### DECRETA:

**Artigo 1º** ficam designados os guardas civis municipais relacionados abaixo como agentes de transitos municipais.

MATRICULA	NOME
15445	ADALBERTO JOSE LIMA SÃO JOÃO JÚNIOR
15423	ANDERSON JOHN SOUZA MIÃO
15373	BRUNO RODRIGUES AZEREDO
15378	CANDIDO DOS SANTOS OLIVEIRA
15376	CARLOS NIXON DA CRUZ OLIVEIRA
15380	DIOGO SANTOS DE OLIVEIRA
15429	ERICK AUGUSTO DA SILVA
15430	HEVERTON LUIZ MACIEIRA
15387	IVAN DA SILVA PEREIRA DE MENDONÇA
15389	JOÃO PAULO FERREIRA DIAS LEAL
15392	LENILTON NASCIMENTO MARINHO COSTA

15432	LUAN CARLOS PAIVA DA SILVA
15433	LUIZ FERNANDO DA SILVA FELIX
15399	MACOS FELIPE VAZ
15402	MAURICIO THYAGO CABRAL MARQUES
15404	PAULO ROBERTO CARVALHO DO NASCIMENTO
15408	RICARDO SILVA DE OLIVEIRA
15416	VAGNER DA SILVA LEITE

**Art. 2º-** fica revogado o DECRETO nº3005/2025.

**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor retroativamente a data de 15 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

LUCAS DUTRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lucas Dutra dos Santos  
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica



### DECRETO Nº 3085 15 de dezembro de 2025

**Institui a Comissão de Transparência no âmbito da Prefeitura Municipal de Seropédica e nomeia seus membros.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

### DECRETA:

#### Art. 1º

Fica instituída a Comissão de Transparência do Município de Seropédica, com a finalidade de promover, fiscalizar e garantir a efetividade da política de acesso à informação pública e da transparência administrativa.

#### Art. 2º

A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

Joelson Ferreira dos Santos	Mat. 290434371	Ouvidoria
Camila Francisco da Silva	Mat. 290433634	Secretaria de governo
Adail de Oliveira Fernandes	Mat. 3481	Secretaria de Fazenda
Paulo Ypyranga Alves Dias	Mat. 290433486	Procuradoria Geral do Município
João Marcos Batista Nunes	Mat. 290433332	Secretaria de Administração
Thiago Alves de Oliveira	Mat. 3428	Secretaria de Saúde

#### Art. 3º

Compete à Comissão de Transparência:

I – Fiscalizar o cumprimento da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e demais normas correlatas;

II – Propor ações de aprimoramento dos mecanismos de transparência ativa e passiva;

III – Supervisionar a gestão e integridade das informações no Portal Transparência Municipal e Portal da Prefeitura;

IV – Zelar pela proteção das informações, garantido sua disponibilidade, autenticidade e integridade

V – Acompanhar o funcionamento do Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC);

VI – Elaborar relatórios periódicos e propor medidas corretivas;

VII – Exercer outras funções correlatas determinadas pelo Prefeito Municipal;

**Art. 4º** A Comissão reunir-se-á ordinariamente a cada trimestre e, extraordinariamente, quando convocada.

**Art. 5º** Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 3091 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

**DISPÕE SOBRE O RECESSO FUNCIONAL PARA COMEMORAÇÃO DAS FESTAS DE NATAL E FINAL DE ANO DE 2025 PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VII, do art. 74, combinado com o art. 91, inciso I, alínea "J", ambos da Lei Orgânica do Município de Seropédica,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O recesso para as comemorações alusivas às festividades de Final de Ano que envolve – Natal e Ano Novo – compreende o período de 24 de dezembro de 2025 à 02 de janeiro de 2026, para os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** - Ficam excluídos do estabelecido por este Decreto os serviços considerados essenciais ao interesse público de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde (Unidades 24hs), Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

**Parágrafo Único** – O expediente será normal, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas.

**Art. 3º** - A Procuradoria Geral do Município, Controladoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Suprimentos e Secretaria Municipal de Defesa Civil, exercerão suas atividades internamente sem atendimento ao público.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lucas Dutra dos Santos  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

PORTARIA Nº 774/25

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA O CUMPRIMENTO DO CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.844/2024

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento aos termos do contrato de nº 54/2025, onde o objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos de ar condicionado – tipo split, que fazem entre si o MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA e a empresa SAP COMÉRCIO SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA, sob o CNPJ de nº: 05.369.839/0001-15

Brayan Silva Santos - Assessor de Relações Institucionais - Matrícula: 290433528

Gilliane da Silva Rocha Dias – Diretor de Biblioteca – Matrícula: 290433588

Iago Marcelo Cardoso de Assunção – Diretor de Projetos e Edificações - Matrícula: 290433309

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Seropédica, 16 de dezembro de 2025.

PREFEITO MUNICIPAL  
LUCAS DUTRA DOS SANTOS



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 775/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS TERMOS DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 039/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7995/2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR os servidores abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento dos termos do 1º termo aditivo do contrato nº 039/2024, referente ao processo administrativo nº 7995/2025.

- 1) Terezinha José de Jesus – Mat. 3437;
- 2) Alex Sandro Moreira Cespedes – Mat. 3385;
- 3) Cristiane Souza dos Santos – Mat. 3131.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 11 de outubro de 2025.

Seropédica, 16 de dezembro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lucas Dutra dos Santos  
Prefeito Municipal

**ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica



EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 89/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5936/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

CONTRATADA: PULSE FIVE INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA. - CNPJ: 14.064.715/0001-12.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO.

PRAZO: A VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE 11/12/2025;

VALOR: O VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO É DE R\$ 335.935,21 (TREZENTOS E TRINTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)

NOTA DE EMPENHO: 1273/2025

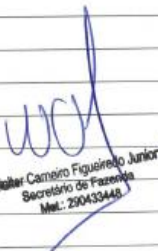
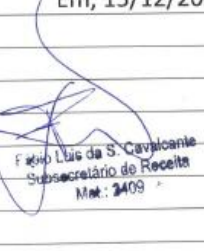
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA: SEROPÉDICA, 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

**ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica**Folha de Informações**

Processo nº 18.840/2025

Folhas 34

A Secretaria de Governo	
Após parecer no Processo 18.840/2025 a folhas 32 e 33, despacho do fiscal da fazenda, <b>DEFIRO</b> o cancelamento da inscrição e a extinção dos créditos tributários lançados para a inscrição <b>45460</b> referente a todos os exercícios, bem como o cancelamento de suas respectivas CDA's.	
Encaminho este processo para publicação no D.O. deste processo.	
Em, 15/12/2025.	
	
Walter Carneiro Figueiredo Junior Secretário de Fazenda Mat.: 290433448	Fábio Luis da S. Cavalcante Subsecretário de Receita Mat.: 2409

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº. 1463 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025**

O SECRETÁRIO DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que dispõe o Art. 9.º da Lei n.º 314/2005, e na forma do Art. 99, § 1.º da Lei 011 de janeiro de 1997.

**RESOLVE:**

Cancelar a Licença Sem Vencimento, concedida mediante a Portaria n.º 826 de 24 de abril de 2024, a pedido do servidor (a), **MOACYR EVANGELISTA DOS SANTOS**, matrícula n.º 11960, ocupante do cargo de Zelador Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação a partir de 25/11/2025, conforme o processo n.º 18764/2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

**ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº. 1471 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei n.º 314/2005, e na forma do Art.112 da Lei n.º 011 de janeiro de 1997.

**RESOLVE:**

Conceder a (o) servidora (o), **GUARACIARA PEIXOTO DIAS** matrícula n.º 13590, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação, **07** (sete) dias de Licença **Falecimento** de sua irmã, de acordo com o Art. 112, Título II, Capítulo V, da Lei n.º 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 01/12/2025 a 07/12/2025, conforme Processo n.º 19303/2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jonathan Carlos de Souza Werneck  
Secretário de Administração  
Mat. 290433926Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº1472 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei n.º 314/2005, e na forma do Art. 083 da Lei n.º 011 de janeiro de 1997.

**RESOLVE:**

Conceder a (o) servidor (a), **Nayara Kelly Carvalho Rodrigues**, matrícula n.º 13418, lotada na Secretaria de Educação, **01** (um) dias de Licença Médica, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei n.º 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, com efeito a partir de 19/11/2025 e término em 19/11/2025, conforme BIM: 1573/2025,

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jonathan Carlos de Souza Werneck  
Secretário de Administração  
Mat. 290433926



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1473 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 083 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

**RESOLVE:**

Conceder a (o) servidor (a), **Arnaldo Francisco da Silva**, matrícula nº. **14486**, lotada na Secretaria de Educação, **60** (sessenta) dias de **Licença Médica**, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, com efeito a partir de **29/11/2025** e término em **27/01/2026**, conforme BIM: **1576/2025**,

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Jonathan Carlos de Souza Werneck**  
Secretário de Administração  
Matr. 290433926



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1474 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 083 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

**RESOLVE:**

Conceder a (o) servidor (a), **Alexsandra Helena Peixoto Da Silva Rosa**, matrícula nº. **2717**, lotada na Secretaria de Educação, **30** (trinta) dias de **Licença Médica**, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, com efeito a partir de **01/12/2025** e término em **30/12/2025**, conforme BIM: **1580/2025**,

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Jonathan Carlos de Souza Werneck**  
Secretário de Administração  
Matr. 290433926



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1475 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 083 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

**RESOLVE:**

Conceder a (o) servidor (a), **Daniele Carvalho da Silva**, matrícula nº. **3374**, lotada na Secretaria de Educação, **05** (cinco) dias de **Licença Médica**, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, com efeito a partir de **01/12/2025** e término em **05/12/2025**, conforme BIM: **1581/2025**,

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Jonathan Carlos de Souza Werneck**  
Secretário de Administração  
Matr. 290433926



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1476 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 083 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

**RESOLVE:**

Conceder a (o) servidor (a), **Rayanni Samuel dos Santos Ferreira Sampaio**, matrícula nº. **12057**, lotada na Secretaria de Educação, **30** (trinta) dias de **Licença Médica**, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, com efeito a partir de **04/12/2025** e término em **02/01/2026**, conforme BIM: **1583/2025**,

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Jonathan Carlos de Souza Werneck**  
Secretário de Administração  
Matr. 290433926





Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1477 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 083 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

**RESOLVE:**

Conceder a (o) servidor (a), **Lusimar de Avelar Molena**, matrícula nº. **431**, lotada na Secretaria de Educação, **02** (dois) dias de **Licença Médica**, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, com efeito a partir de **18/11/2025** e término em **19/11/2025**, conforme BIM: **1584/2025**,

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Jonathan Carlos de Souza Werneck**  
Secretário de Administração  
Matr. 290433926



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1478 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 083 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

**RESOLVE:**

Conceder a (o) servidor (a), **Adriana da Silva**, matrícula nº. **14561**, lotada na Secretaria de Educação, **05** (cinco) dias de **Licença Médica**, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, com efeito a partir de **28/11/2025** e término em **02/12/2025**, conforme BIM: **1586/2025**,

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Jonathan Carlos de Souza Werneck**  
Secretário de Administração  
Matr. 290433926



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1479 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 083 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

**RESOLVE:**

Conceder a (o) servidor (a), **Lusimar de Avelar Molena**, matrícula nº. **431**, lotada na Secretaria de Educação, **02** (dois) dias de **Licença Médica**, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, com efeito a partir de **26/11/2025** e término em **27/11/2025**, conforme BIM: **1585/2025**,

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Jonathan Carlos de Souza Werneck**  
Secretário de Administração  
Matr. 290433926



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1480 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 083 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

**RESOLVE:**

Conceder a (o) servidor (a), **Shirlei de Carvalho Martins Dutra**, matrícula nº. **580**, lotada na Secretaria de Educação, **60** (sessenta) dias de **Licença Médica**, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, com efeito a partir de **22/11/2025** e término em **20/01/2026**, conforme BIM: **1590/2025**,

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Jonathan Carlos de Souza Werneck**  
Secretário de Administração  
Matr. 290433926





Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1481 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 083 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

**RESOLVE:**

Conceder a (o) servidor (a), **Marilza de Oliveira Marins**, matrícula nº. **13467**, lotada na Secretaria de Educação, **10** (dez) dias de **Licença Médica**, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, com efeito a partir de **02/12/2025** e término em **11/12/2025**, conforme BIM: **1587/2025**,

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Jonathan Carlos de Souza Werneck**  
Secretário de Administração  
Matr. 290433926



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1482 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 083 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

**RESOLVE:**

Conceder a (o) servidor (a), **Giorgia Barbosa Funk Rocha**, matrícula nº. **14581**, lotada na Secretaria de Educação, **90** (noventa) dias de **Licença Médica**, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, com efeito a partir de **02/12/2025** e término em **01/03/2026**, conforme BIM: **1591/2025**,

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Jonathan Carlos de Souza Werneck**  
Secretário de Administração  
Matr. 290433926



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1483 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 083 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

**RESOLVE:**

Conceder a (o) servidor (a), **Carlos Augusto Oliveira**, matrícula nº. **2786**, lotada na Secretaria de Educação, **60** (sessenta) dias de **Licença Médica**, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, com efeito a partir de **27/11/2025** e término em **25/01/2026**, conforme BIM: **1593/2025**,

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Jonathan Carlos de Souza Werneck**  
Secretário de Administração  
Matr. 290433926



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1484 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 083 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

**RESOLVE:**

Conceder a (o) servidor (a), **Marlene Genovaz de Almeida**, matrícula nº. **11325**, lotada na Secretaria de Educação, **20** (vinte) dias de **Licença Médica**, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, com efeito a partir de **25/11/2025** e término em **14/12/2025**, conforme BIM: **1594/2025**,

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Jonathan Carlos de Souza Werneck**  
Secretário de Administração  
Matr. 290433926





Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração

## PORTARIA Nº. 1485 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 083 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

## RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **Emilce de Souza Figueredo Pacheco**, matrícula nº. **2787**, lotada na Secretaria de Educação, **03** (três) dias de **Licença Médica**, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, com efeito a partir de **25/11/2025** e término em **27/11/2025**, conforme BIM: **1595/2025**,

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jonathan Carlos de Souza Werneck  
Secretário de Administração  
Matr. 290433926



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração

## PORTARIA Nº. 1486 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 083 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

## RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **Simone de Assis Barbosa**, matrícula nº. **14618**, lotada na Secretaria de Educação, **30** (trinta) dias de **Licença Médica**, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, com efeito a partir de **26/11/2025** e término em **25/12/2025**, conforme BIM: **1596/2025**,

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jonathan Carlos de Souza Werneck  
Secretário de Administração  
Matr. 290433926



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração

## PORTARIA Nº. 1487 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 083 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

## RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **Fernanda Divino de Azevedo**, matrícula nº. **11856**, lotada na Secretaria de Educação, **60** (sessenta) dias de **Licença Médica**, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, com efeito a partir de **01/12/2025** e término em **29/01/2026**, conforme BIM: **1598/2025**,

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jonathan Carlos de Souza Werneck  
Secretário de Administração  
Matr. 290433926



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração

## PORTARIA Nº. 1488 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 083 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

## RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **Sheila Aparecida de Brito Oliveira**, matrícula nº. **1202**, lotada na Secretaria de Educação, **10** (dez) dias de **Licença Médica**, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, com efeito a partir de **02/12/2025** e término em **11/12/2025**, conforme BIM: **1601/2025**,

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jonathan Carlos de Souza Werneck  
Secretário de Administração  
Matr. 290433926





Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1489 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 083 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

**RESOLVE:**

Conceder a (o) servidor (a), **Marcela da Silva Viana**, matrícula nº. **14027**, lotada na Secretaria de Educação, **60** (sessenta) dias de **Licença Médica**, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, com efeito a partir de **28/11/2025** e término em **26/01/2026**, conforme BIM: **1603/2025**,

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jonathan Carlos de Souza Werneck  
Secretário de Administração  
Matr. 290433926



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1490 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 083 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

**RESOLVE:**

Conceder a (o) servidor (a), **Cristiane Lima De Freitas Gonçalves**, matrícula nº. **2989**, lotada na Secretaria de Educação, **14** (quatorze) dias de **Licença Médica**, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, com efeito a partir de **27/11/2025** e término em **10/12/2025**, conforme BIM: **1605/2025**,

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jonathan Carlos de Souza Werneck  
Secretário de Administração  
Matr. 290433926



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1491 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 083 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

**RESOLVE:**

Conceder a (o) servidor (a), **Simone Moreira de Almeida**, matrícula nº. **2782**, lotada na Secretaria de Educação, **30** (trinta) dias de **Licença Médica**, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, com efeito a partir de **29/11/2025** e término em **28/12/2025**, conforme BIM: **1606/2025**,

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jonathan Carlos de Souza Werneck  
Secretário de Administração  
Matr. 290433926



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1492 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 083 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

**RESOLVE:**

Conceder a (o) servidor (a), **Viviane Melo de Assis Souza**, matrícula nº. **14669**, lotada na Secretaria de Educação, **05** (cinco) dias de **Licença Médica**, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, com efeito a partir de **27/11/2025** e término em **01/12/2025**, conforme BIM: **1607/2025**,

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jonathan Carlos de Souza Werneck  
Secretário de Administração  
Matr. 290433926





Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1493 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 083 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

**RESOLVE:**

Conceder a (o) servidor (a), **Andrea de Carvalho Correia Vieira**, matrícula nº. **3350**, lotada na Secretaria de Educação, **09** (nove) dias de **Licença Médica**, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, com efeito a partir de **27/11/2025** e término em **05/12/2025**, conforme BIM: **1608/2025**,

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jonathan Carlos de Souza Werneck  
Secretário de Administração  
Matr. 290433926



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1494 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 083 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

**RESOLVE:**

Conceder a (o) servidor (a), **Tiago Silva Pereira**, matrícula nº. **11853**, lotada na Secretaria de Educação, **60** (sessenta) dias de **Licença Médica**, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, com efeito a partir de **03/12/2025** e término em **31/01/2026**, conforme BIM: **1609/2025**,

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jonathan Carlos de Souza Werneck  
Secretário de Administração  
Matr. 290433926

**ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Procuradoria Geral do Município



Prefeitura de  
**Seropédica**  
— O BOYO TEMPO É AGORA —

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6321/2021

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS  
LOCADOR: MARCOS ANTÔNIO CAETANO DE SOUZA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO PARA FINS DO FUNCIONAMENTO DO CRAS I- CAMPO LINDO

PRAZO: A VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES;

VALOR: O VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO É DE R\$ 4.614,11 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E QUATORZE REAIS E ONZE CENTAVOS), PERFAZENDO O VALOR ANUAL DO CONTRATO DE R\$ 55.369,32 (CINQUENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

NOTA DE EMPENHO: 99/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA: SEROPÉDICA, 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

OMISSÃO: 06/11/2025

Extrato de Instrumento de **Termo de Rescisão**

**Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes:  
Prefeitura Municipal de Seropédica e  
**ELISANGELA FREIRE MARANHÃO**  
**Cargo: ASSISTENTE SOCIAL**  
**SECRETARIA: ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**  
**Término: 10/12/2025.**

**ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA**



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria de Segurança e Ordem Pública



**PORTARIA Nº16/2025**

O CHEFE GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das atribuições determinadas pelo Decreto Municipal Nº 2899 de 16 de abril de 2025.

**RESOLVE:**

Art.1º Designar os servidores da Guarda Civil Municipal abaixo relacionados para integrar o Grupamento Especial de Trânsito, na forma do art. 9º do Decreto Municipal Nº 2899 de 16 de abril de 2025.

- ERICK AUGUSTO DA SILVA, MAT. 15429 PMS
- LUIZ FERNANDO DA SILVA FELIX, MAT.15433 PMS
- IVAN DA SILVA PEREIRA DE MENDONÇA, MAT. 15387 PMS
- LENILTON NASCIMENTO MARINHO COSTA, MAT. 15392 PMS
- LUAN CARLOS PAIVA DA SILVA, MAT. 15432 PMS
- BRUNO RODRIGUES AZEREDO, MAT. 15373 PMS
- ADALBERTO JOSÉ LIMA SÃO JOÃO JUNIOR, MAT. 15445 PMS
- RICARDO SILVA DE OLIVEIRA, MAT.15408 PMS
- PAULO ROBERTO CARVALHO DO NASCIMENTO, MAT 15404 PMS
- MARCIO DOS SANTOS SILVA, MAT 15434 PMS
- VAGNER DA SILVA LEITE, MAT 15416 PMS

Art.2º Designar a servidor ADALBERTO JOSÉ LIMA SÃO JOÃO JUNIOR, MAT. 15.445 PMS como Coordenador do Grupamento Especial de Trânsito, na forma do art. 6º do Decreto Municipal Nº 2899 de 16 de abril de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ANTERIORES.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Seropédica, 24 de NOVEMBRO de 2025.

EDSON DE JESUS CANTANHEDE DOS SANTOS  
Chefe Geral da Guarda Civil Municipal  
MAT.15428PMS



Rua UBE, nº 01 - Campus da UFRRJ - Seropédica-RJ  
CEP: 23897-010 – Guarda Civil Municipal





Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria de Segurança e Ordem Pública  
Guarda Civil Municipal



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Procuradoria Geral do Município



Prefeitura de  
**Seropédica**  
— O NOVO TEMPO É AGORA —

**PORTARIA Nº 17/2025**

O **CHEFE GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, no uso das atribuições determinadas pelo Decreto Municipal Nº 3076 de 03 de dezembro de 2025,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Designar os servidores da Guarda Civil Municipal abaixo relacionados para integrar o Grupamento de Ações com Cães – GAC, na forma do art. 11 do Decreto Municipal Nº 3076 de 03 de dezembro de 2025.

- HEVERTON LUIZ MACIEIRA CERQUEIRA – MAT. 15430 PMS
- CANDIDO DOS SANTOS OLIVEIRA – MAT. 15378 PMS
- DIOGO SANTOS DE OLIVEIRA – MAT. 15380 PMS
- FLAVIO XAVIER – MAT. 15384 PMS

**Art.2º** Designar a servidor HEVERTON LUIZ MACIEIRA CERQUEIRA – MAT. 15430 PMS como Coordenador o Grupamento de Ações com Cães – GAC, na forma do art. 8º do Decreto Municipal Nº 3076 de 03 de dezembro de 2025.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Seropédica, 12 de dezembro de 2025.

**EDSON DE JESUS CANTANHEDE DOS SANTOS**  
Chefe Geral da Guarda Civil Municipal  
MAT.15428PMS

Rua UBE, nº 01 - Campus da UFRRJ - Seropédica-RJ  
CEP: 23897-010 - E-mail: semop@seropedica.rj.gov.br



**ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS E POLÍTICAS PÚBLICAS DA PESSOA IDOSA**



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Procuradoria Geral do Município



Prefeitura de  
**Seropédica**  
— O NOVO TEMPO É AGORA —

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3254/2021

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS E POLÍTICAS PÚBLICAS DA PESSOA IDOSA  
LOCADOR: JULIO MESSIAS ARAÚJO

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA MELHOR IDADE SOCIAL NO BAIRRO FAZENDA CAXIAS

PRAZO: A VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES;

VALOR: O VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO É DE R\$ 1.984,13 (MIL, NOVECIENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E TREZE CENTAVOS), PERFAZENDO O VALOR ANUAL DO CONTRATO DE R\$ 23.809,56 (VINTE E TRÊS MIL, OITOCENTOS E NOVE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

NOTA DE EMPENHO: 1068/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA: SEROPÉDICA, 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

OMISSÃO: 09/10/2025

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2692/2021

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS E POLÍTICAS PÚBLICAS DA PESSOA IDOSA  
LOCADOR: JOYCE SIQUEIRA REZENDE

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA MELHOR IDADE SOCIAL NO BAIRRO CAMPO LINDO.

PRAZO: A VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES;

VALOR: O VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO É DE R\$ 1.491,81 (MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS), PERFAZENDO O VALOR ANUAL DO CONTRATO DE R\$ 17.901,72 (DEZESSETE MIL, NOVECIENTOS E UM REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

NOTA DE EMPENHO: 1174/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA: SEROPÉDICA, 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

OMISSÃO: 09/11/2025

**ATO DO SEROPREVI**

**ATOS DO CONSELHO FISCAL**

**ATA DA 60ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL.** Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dez horas e quatro minutos, estiveram presentes em Reunião Ordinária os conselheiros Sandra Cristina Mendes Silva, Presidente, Maxwell Cardoso Viana, Vice-Presidente, e Elisângela Bueno de Souza para tratarem da seguinte pauta: **1)** Proc. 00880.1.1-2025. Balancetes Mensais - janeiro a outubro de 2025; **2)** Proc. 00879.1.1-2025. Calendário de Pagamentos 2026; **3)** Proc. 00886.1.1-2025. Cronograma de Reuniões Ordinárias do Conselho Fiscal – 2026; **4)** Proc. 00881.1.1-2025. Plano de Ação Anual 2026; **5)** Proc. 00870.1.1-2025. Manual de Isenção de Imposto de Renda da Pessoa Física - versão 1.0; **6)** Proc. 00878.1.1-2025. Manual de Controle de Arrecadação de Servidores Ativos, Licenciados e Cedidos - versão 2.1; **7)** Proc. 00780.1.1-2025. Relatório de Governança Corporativa - 2º trimestre de 2025; **8)** Proc. 00590.1.1-2025. Relatório Mensal da Ouvidoria - novembro 2025; **9)** Proc. 00399.1.1-2025. Relatório Mensal do Comitê de Investimentos - outubro 2025; **10)** Proc. 00100.1.1-2025. Relatório Mensal do Comitê de Ética Pública - novembro 2025; **11)** Proc. 00897.1.1-2025. Prestação de Contas de Diária - Celso Marques de Oliveira Junior; **12)** Proc. 00899.1.1-2025. Prestação de Contas de Diária - Barbará da Costa Leite; **13)** Proc. 00896.1.1-2025. Prestação de Contas de Diária - Roseli Rodrigues de Novaes da Silva; **14)** Proc. 00902.1.6-2025. Prestação de Contas de Diária - Luciana da Silva Teixeira; **15)** Proc. 00020.1.1-2025. Prestação de Contas do Cartão Corporativo - novembro 2025; **16)** Proc. 00933.1.1-2025. Cronograma de Atividades do Comitê de Investimentos - exercício 2026; **17)** Proc. 00910.1.1-2025. Remanejamento orçamentário; **18)** Assuntos Gerais. **1)** A Presidente apresenta o Proc. 00880.1.1-2025. Balancetes Mensais - janeiro a outubro de 2025. Aprovado pela Diretoria-Executiva. Informa que o processo deveria ter sido autuado no início do exercício; contudo, por equívoco, tal providência não foi observada, motivo pelo qual a autuação ocorreu apenas recentemente. O processo é colocado em discussão. Não havendo quem queira discutir, é posto em votação. Os Conselheiros aprovam por unanimidade parecer favorável os Balancetes Mensais referentes ao período de janeiro a outubro de 2025. Ao Conselho de Administração para deliberação. **2)** A Presidente apresenta o Proc. 00879.1.1-2025. Calendário de Pagamentos 2026. Aprovado pela Diretoria-Executiva. Informa que foi necessário postergar a data de pagamento em razão da situação financeira do Instituto. Mantém-se, contudo, a realização do pagamento no exercício de 2026, entre os dias 26, 27 e 28 de cada mês. O processo é colocado em discussão. Não havendo quem queira discutir, é posto em votação. Os Conselheiros aprovam por unanimidade parecer favorável o Calendário de Pagamentos de 2026. Ao Conselho de Administração para deliberação. **3)** A Presidente apresenta o Proc. 00886.1.1-2025. Cronograma de Reuniões Ordinárias do Conselho Fiscal – 2026. Ressalta que já é praxe deste Conselho a realização das reuniões às terças-feiras, às 10 horas. O processo é colocado em discussão. Não havendo quem queira discutir, é posto em votação. Os Conselheiros aprovam por unanimidade parecer favorável o Cronograma de Reuniões Ordinárias do Conselho



Fiscal – 2026. **4)** A Presidente apresenta o Proc. 00881.1.1-2025. Plano de Ação Anual 2026. Aprovado pela Diretoria-Executiva. O Plano de Ação Anual contempla a totalidade das ações a serem executadas no exercício de 2026, em consonância com o Planejamento Estratégico vigente para o período de 2025 a 2029. O processo é colocado em discussão. Não havendo quem queira discutir, é posto em votação. Os Conselheiros aprovam por unanimidade parecer favorável o Plano de Ação Anual 2026. Ao Conselho de Administração para deliberação. **5)** A Presidente apresenta o Proc. 00870.1.1-2025. Manual de Isenção de Imposto de Renda da Pessoa Física - versão 1.0. Informa que o requerente, portador de doença grave, faz jus ao benefício em questão, bem como ao recebimento dos valores retroativos à data do laudo médico, competindo ao Instituto de Previdência arcar com tais pagamentos. Contudo, o órgão competente, Secretaria Municipal de Fazenda, mantém o imposto retido no contracheque. Observou-se que outros órgãos estaduais e federais adotam o procedimento de publicar a portaria de concessão da isenção e, posteriormente, requerer aos órgãos competentes a restituição dos valores pagos retroativamente. Diante disso, tais procedimentos estão sendo incorporados ao Manual. A Conselheira Elisângela Bueno de Souza suscitou questionamento acerca da devolução dos valores já pagos em concessões anteriores, ao que a Presidente informou que adotará as medidas cabíveis, por meio dos requerimentos pertinentes. O processo é colocado em discussão. Não havendo quem queira discutir, é posto em votação. Os Conselheiros aprovam por unanimidade parecer favorável o Manual de Isenção de Imposto de Renda da Pessoa Física – versão 1.0. Ao Conselho de Administração para deliberação. **6)** A Presidente apresenta o Proc. 00878.1.1-2025. Manual de Controle de Arrecadação de Servidores Ativos, Licenciados e Cedidos - versão 2.1. Aprovada pela Diretoria-Executiva. Informa que será realizada uma pequena alteração no Manual. O processo é colocado em discussão. Não havendo quem queira discutir, é posto em votação. Os Conselheiros aprovam por unanimidade parecer favorável o Manual de Controle de Arrecadação de Servidores Ativos, Licenciados e Cedidos – versão 2.1. Ao Conselho de Administração para deliberação. **7)** A Presidente apresenta o Proc. 00780.1.1-2025. Relatório de Governança Corporativa - 2º trimestre de 2025. A presidente informa que o Relatório de Governança Trimestral engloba todas as informações do Instituto referentes ao período de abril, maio e junho. O processo é colocado em discussão. Não havendo quem queira discutir, é posto em votação. Os Conselheiros aprovam por unanimidade parecer favorável o Relatório de Governança Corporativa – 2º trimestre de 2025. Ao Conselho de Administração para deliberação. **8)** A Presidente apresenta o Proc. 00590.1.1-2025. Relatório Mensal da Ouvidoria - novembro 2025. Apenas para ciência. Porém, ressalta que não houve acionamentos ou consultas no referido período. **9)** A Presidente apresenta o Proc. 00399.1.1-2025. Relatório Mensal do Comitê de Investimentos - outubro 2025. Informa que o patrimônio apurado, conforme relatório do Comitê de Investimentos, totaliza R\$ 5.185.000,00. Contudo, conforme já mencionado anteriormente, o referido relatório apresenta equívoco, considerando que houve a mistura de ativos com recursos previdenciários, já estão sendo adotadas as providências necessárias para a devida regularização. O patrimônio previdenciário, no mês de outubro, é de R\$ 3.000.000,00. O processo é colocado em discussão. Não havendo quem queira discutir, é posto em votação. Os Conselheiros aprovam por unanimidade o Relatório Mensal do Comitê de Investimentos - outubro 2025. Ao Conselho de Administração para deliberação. **10)** A Presidente apresenta o Proc. 00100.1.1-2025. Relatório Mensal do Comitê de Ética Pública - novembro 2025. Apenas para ciência. Porém, ressalta que não houve acionamentos ou consultas no referido período. A Presidente apresenta os itens de **11)** a **14)** em bloco. Todos com Parecer Favorável da Controladoria Autárquica e aprovados pela Diretoria-Executiva. Os processos são colocados em discussão. Não havendo quem queira discutir, são colocados em votação. Os Conselheiros aprovam por unanimidade parecer favorável as Prestações de Contas de Diária. Ao Conselho de Administração para deliberação. **15)** A Presidente apresenta o Proc. 00020.1.1-2025. Prestação de Contas do Cartão Corporativo - Novembro 2025. Aprovado pela Diretoria-Executiva. O processo é colocado em discussão. Não havendo quem queira discutir, é posto em votação. Os Conselheiros aprovam por unanimidade parecer favorável a Prestação de Contas do Cartão Corporativo - novembro 2025. Ao Conselho de Administração para deliberação. **16)** A Presidente apresenta o Proc. 00933.1.1-2025. Cronograma de Atividades do Comitê de Investimentos - exercício 2026. Aprovado pela Diretoria-Executiva. O processo é colocado em discussão. Não havendo quem queira discutir, é posto em votação. Os Conselheiros aprovam por unanimidade parecer favorável o Cronograma de Atividades do Comitê de Investimentos - exercício 2026. Ao Conselho de Administração para deliberação. **17)** A Presidente apresenta o Proc. 00910.1.1-2025. Remanejamento orçamentário. Aprovado pela Diretoria-Executiva. Informa que o remanejamento orçamentário no valor de R\$ 1.640,60 fez-se necessário para arcar com as responsabilidades relativas ao pagamento dos Jetons dos Conselheiros até o término do exercício. O processo é colocado em discussão. Não havendo quem queira discutir, é posto em votação. Os Conselheiros aprovam por unanimidade parecer favorável o Remanejamento orçamentário. Ao Conselho de Administração para deliberação. A Conselheira Elisângela Bueno de Souza questiona acerca da aquisição de terreno para a sede do Instituto. O Diretor-Presidente esclarece que o processo de compra do terreno foi devidamente aprovado pelo Conselho de Administração e que, na sequência, foi instaurado o processo de contratação de consultoria em engenharia. Todavia, o referido procedimento tem enfrentado alguns entraves, tais como a ausência de interesse por parte das empresas participantes e a apresentação de propostas com valores inexequíveis. Houve o recebimento de proposta de uma empresa do município de Itaguaí, entretanto, esta não logrou êxito em apresentar a documentação exigida. Dessa forma, caso a empresa não consiga regularizar a pendência documental, a contratação deverá ser postergada para o exercício seguinte. Nada mais a tratar, a Presidente encerrou a reunião às nove horas e vinte minutos, sendo a ata assinada pelos presentes.

SANDRA CRISTINA MENDES SILVA

MAXWELL CARDOSO VIANA

ELISÂNGELA BUENO DE SOUZA

